ATA DE ASSEMBLEIA ESPECIAL DE COTISTAS DO CLASSE ÚNICA DO BTG 2160 FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FIPMULTIESTRATÉGIA

CNPJ: 30.508.027/0001-50

("Classe")

1. **DATA, HORÁRIO E LOCAL:** às 08:30 horas do dia 29 de janeiro de 2026, realizada remotamente a partir da sede da **BTG PACTUAL SERVIÇOS FINANCEIROS S.A. DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS**, sociedade por ações, com sede no município e estado do Rio de Janeiro, na Praia de Botafogo, nº 501, Torre Corcovado, 5º andar – parte, Botafogo, CEP 22250-040, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica ("CNPJ") sob o nº 59.281.253/0001-23 ("Administradora").

2. **PRESENÇA:** cotistas detentores da totalidade das Cotas de emissão da Classe, de forma que restou dispensada a convocação da presente Assembleia.

3. **MESA:** Presidente: Henrique Seabra; e Secretária: Laura Antunes.

4. **DELIBERAÇÕES POR UNANIMIDADE:**

Os Cotistas deliberaram, por unanimidade, sem quaisquer reservas ou restrições, aprovar:

4.1 a orientação ao Gestor, conforme definido no regulamento do Fundo, para que este vote favoravelmente, em nome da classe, na Assembleia Especial de Cotistas da **CLASSE ÚNICA DO PAMPLONA FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA RESPONSABIIDADE LIMITADA**, inscrito no CNPJ sob o nº 18.652.763/0001-82, cujas deliberações são:

> *"4.1 Aprovar a orientação para que o Gestor em nome da Classe Única, vote favoravelmente, na Assembleia Geral Extraordinária da **ALLCARE INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S.A.**, inscrita no CNPJ sob o nº 19.841.730/0001-43 ("Companhia"), a ser realizada em 30 de janeiro de 2026*
>
> *4.2 Os Cotistas deliberaram, por unanimidade, sem quaisquer reservas ou restrições, aprovar, em observância ao que dispõe o Regulamento do Fundo e o Anexo da Classe, a amortização de cotas da Classe, no valor bruto total de R$ 2.500.00,00 (dois milhões de reais), com base no fechamento do dia 29 de janeiro de 2026 ("Data Base") e efetivo pagamento no dia 02 de fevereiro de 2026 ("Efetivo Pagamento"), sem redução do número de cotas já emitidas. Em caso de impossibilidade de cálculo de cotas do Fundo na Data Base e eventual recolhimento de tributos pela Administradora, resta aprovado o pagamento da amortização em até 5 (cinco) dias úteis após a Data Base"*

4.2 Ratificar o voto e a aprovação na Assembleia Especial de Cotistas da **CLASSE ÚNICA DO PAMPLONA FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA RESPONSABIIDADE LIMITADA**, inscrito no CNPJ sob o nº 18.652.763/0001-82, cuja ordem do dia é:

"Aprovar a nova emissão de Cotas pela Classe Única, no montante total de emissão de até R$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais), conforme as características constantes do Regulamento e Anexo ("Novas Cotas" e "Nova Emissão", respectivamente), e descritas abaixo:

Rito: as cotas objeto da Nova Emissão não estão sujeitas a regulamentação de oferta de valores mobiliários, conforme facultado pelo Art. 8º, inciso II, da Resolução CVM nº 160, de 13 de julho de 2022;
Preço de Emissão e Integralização por Cota da nova emissão: R$ 1.000,00 (mil reais), nos termos do respectivo boletim de subscrição;
Forma de Integralização: as Cotas serão integralizadas à vista, junto ao seu respectivo agente de custódia e/ou da Administradora na qualidade de escriturador das cotas; e
Direito de Preferência: os atuais Cotistas da Classe não terão qualquer direito de preferência para a subscrição de cotas da Nova Emissão; e
Período de colocação: a subscrição das Cotas, objeto da Nova Emissão, deverão ser realizadas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de efeitos do presente instrumento. "

4.3 Em observância ao que dispõe o Regulamento do Fundo e o Anexo da Classe, a amortização de cotas da Classe, no valor bruto total de R$ 126.860,99 (cento e vinte e seis mil, oitocentos e sessenta reais e noventa

e nove centavos), com base no fechamento do dia 29 de janeiro de 2026 ("Data Base") e efetivo pagamento no dia 02 de fevereiro de 2026 ("Efetivo Pagamento"), sem redução do número de cotas já emitidas. Em caso de impossibilidade de cálculo de cotas do Fundo na Data Base e eventual recolhimento de tributos pela Administradora, resta aprovado o pagamento da amortização em até 5 (cinco) dias úteis após a Data Base.

5. ENCERRAMENTO:

Em virtude da deliberação aprovada no item acima, os Cotistas do Fundo: (i) autorizam a Administradora, na qualidade de representante legal do Fundo, a realizar todas as atividades necessárias; (ii) declaram-se cientes das deliberações acima aprovadas; e (iii) dispensam a Administradora do envio do resumo das deliberações aprovadas nesta assembleia.

Os termos constantes desta ata iniciados em letra maiúscula, senão de outra maneira definidos na presente ata, terão o significado que lhes foram atribuídos no Regulamento. Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada.

Confere com a original.

Laura Antunes
Secretária